

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 3518-5052 - CEP 82302-320 - Cx. Postal 450
CNPJ 29.869.572/0001-14
E-mail: secretaria@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 10321/2013

Campo Mourão, 01/04/13 Horas 08:48

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

44/13

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Objetivo - Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que efetue a operação "tapa buracos" nas vias do Jardim Bandeirantes

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Moradores nos apresentou pedido através de seu Presidente Roberto Casaroti que reclama do estado das vias do Jardim Bandeirantes.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de março de 2013.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BANDEIRANTES



Rua João Mendes Pereira, 410 - Fone - 9958 7949 - JARDIM BANDEIRANTES - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Of.002/13

Campo Mourão – Pr. 20 de março de 2013.

Ilma Senhora

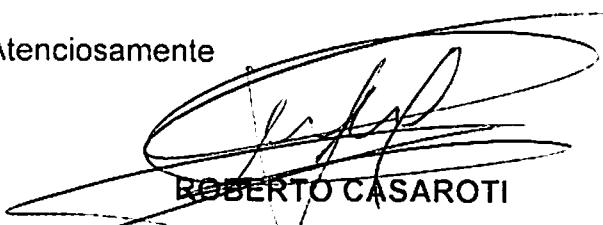
REGINA BRONZEL DUBAY

Campo Mourão – Pr.

Prezados Senhores

A Associação de Moradores do Jardim Bandeirantes vem através desta solicitar a operação tapa buraco nas ruas do Jardim Bandeirantes.

Atenciosamente



ROBERTO CASAROTI

Presidente

M

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 1032/2013
REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

***() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)***

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

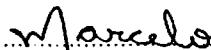
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

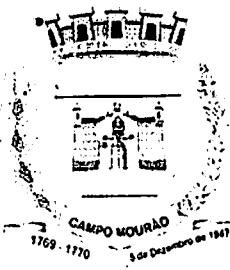
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 01 de Abril de 2013.



Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/04/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1032/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2013
<input type="checkbox"/> Outros	/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário, corrigir os seguintes pontos:

Ao Autor: Ao autor para especificar quais vias do Jardim Bandeirantes que necessitam de operação tampa buracos.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855

eds